



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## LEI N° 2.593, de 30 de agosto de 2.023

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O Senhor Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte:

### **LEI:**

**Artigo 1o** Fica autorizado, o Executivo Municipal, abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>210.000,00</b>
02	01	00	GABINETE MUNICIPAL	
	34	04.131.0001.2012.0000	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	47	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	48	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	120.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	217	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	224	08.244.0021.2050.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
225 08.244.0021.2050.0000 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 10 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
279 17.512.0013.2007.0000 SANEAMENTO GERAL 20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
110 000 GERAL

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
54 04.122.0005.2048.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
110 000 GERAL

02 03 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER  
99 27.812.0012.2038.0000 ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
110 000 GERAL

316 12.306.0008.2059.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -25.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
110 000 GERAL

02 05 00 ENSINO FUNDEB  
317 12.365.0009.2062.0000 EDUCAÇÃO BÁSICA -70.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 02 21  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	318	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA						
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA						
								-20.000,00	
							F.R. Grupo:	0 02 15	
02	09	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO						
	241	04.123.0007.2018.0000	GESTÃO FINANCEIRA						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
								-5.000,00	
							F.R. Grupo:	0 01 00	
02	10	00	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS						
	258	15.451.0011.2005.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
								-5.000,00	
							F.R. Grupo:	0 01 00	
	265	15.452.0011.2003.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
								-70.000,00	
							F.R. Grupo:	0 01 00	
	293	26.782.0015.2015.0000	INFRA ESTRUTURA ESTRADAS VICINAIS						
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
								-5.000,00	
							F.R. Grupo:	0 01 00	
<b>Anulação (-)</b>									<b>-210.000,00</b>

**Artigo 3o.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 30 de agosto de 2023

**Leandro José Jesus Baptista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugenio Rodrigues**  
Responsável pelo DEPLAN